

LEI Nº 1.861/2010, DE 14 ABRIL DE 2010.

Autoriza ceder em comodato imóvel de propriedade do Município.

CESER ADRIANO BEUREN, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder em comodato à Associação Comunitária Painfilhense - ASCOPAN, inscrita no CNPJ nº 08.792.768/0001-57, com sede nesta cidade, uma sala medindo 48 m², localizada na parte dos fundos do Ginásio Municipal de Esportes.

Art. 2º - A área objeto do comodato destinasse à instalação de uma rádio comunitária.

Art. 3º - A reforma ou modificações na sala cedida em comodato deverá ser previamente aprovada pelo Município.

Art. 4º - O comodato autorizado pela presente Lei será por prazo indeterminado, porém em caráter precário, podendo ser revogado a qualquer momento pelo comodante.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO,
14 de abril de 2010.

Ceser Adriano Beuren,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Carlos Humberto Dall Prá,
Secretário Da Administração.